PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11 : 43 Hs.
PROTOCOLO nº 104/2023
Em 18 / 04 / 2023
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 021 /2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece o FERIADO no dia 17 de outubro "DIA DO MUNICÍPIO" e dá outras providências.

Câmara Municipal
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 16 / 05 / 2023

O Vereador ***FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO***, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerado FERIADO no Município de Cascavel – CE, o dia **17 de outubro**, "DIA DO MUNICÍPIO", nos termos do Art. 16° da Lei Orgância do Município de Cascavel - CE.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 18 dias do mês de ABRIL de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE